



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

LEI N.º 268/2008

De 11 de dezembro de 2008.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRA DE UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA URBANA DE CACIMBA DE AREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, junto ao senhor Getúlio Xavier Cezar, uma área de forma irregular medindo 21.220,00m², encravado a margem direita da estrada, saída para Patos, na zona norte da cidade de Cacimba de Areia, perímetro urbano, parte da propriedade Riacho da Roça.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior apresenta os seguintes limites: Ao Norte com as terras de Ioneide Xavier Cezar; ao Sul com a parte remanescente pertencente ao Sr. Getúlio Xavier Cezar; Ao Leste com Ioneide Xavier Cezar e o Oeste com a estrada que liga Cacimba de Areia a Patos, e Ioneide Xavier Cezar, o qual esta devidamente registrado no Cartório de Carlos Trigueiro, Serviço Notarial do 1º Ofício de Notas e Registral, registrado sob o nº 92.002, pg. 57, livro 2-ED, matrícula nº 53,176, propriedade Riacho da Roça, 02 de outubro de 2007.

Art. 3º - A Área constante no artigo 1º desta Lei foi avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme laudo técnico de avaliação, anexo, destinada à construção de Casas populares, em convênio com o Governo Federal, em consonância com os programas sociais deste Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2008.

Inácio Roberto de Lira Campos
Prefeito Constitucional